ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ; Estado do Rio de Janeiro, conforme o Plenário aprovou em 10 de março de 1997 e o Exm° Senhor Prefeito Municipal sancionou tacitamente, Promulga a seguinte Lei:

LEI N° 1.988

De, 10 de março de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DO ENGENHO - 1° DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 41, que inicia na Estrada do Teixeira e termina na Avenida Volta Redonda (Linha Férrea) localizado no Bairro do Engenho, 1° Distrito deste Município, passa a denominar-se: **RUA SALIM FRANCISCO DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL Itaguaí - RJ Est. do Rio de Janeiro

Itaguaí, 16 de abril de 1999.

DR. LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE.